

# O COMERCIAÁRIO



Sindicato/Sede: Rua 15 de novembro, 179 - Centro Timóteo - 3848-3565 / 3849-3393 // Sub Sede: Rua Moacir Birro, 822, Centro - Cel. Fabriciano - 3841-1719

## SECTEO-CF ASSINOU CONVENÇÃO COLETIVA

**SAIU O REAJUSTE.  
Salário comercial  
aumentou para**

**R\$ 1.597,00**



# APÓS 4 MESES DE NEGOCIAÇÃO, SINDICATOS CHEGAM A UM ACORDO

Até que enfim, SECTEO-CF e Sindcomércio chegaram a um acordo - Desde o protocolo da pauta de reivindicações dos trabalhadores no comércio de Timóteo e Cel. Fabriciano em 02/08/2023, foram diversas reuniões de negociação que passaram dos 100 dias. A intransigência do Sindicato patronal foi que levou ao prolongamento desnecessário da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho dos comerciários. Os representantes patronais, como denunciado anteriormente, em diversas oportunidades recusavam a negociar um reajuste decente para a categoria e ainda tentava condicionar o reajuste, a supressão de garantia da Convenção 2021-2023 que obriga as empresas do comércio lojista a negociar com o SECTEO-CF possível prorrogação de jornada de trabalho. Apesar do referido reajuste e piso salarial está aquém da necessidade dos trabalhadores, a diretoria do Sindicato avalia como positivo o desfecho das negociações que culminou com a assinatura de Convenção Coletiva de Trabalho neste 14/12/2024. Foi o possível de ser conquistado nestas negociações. O Sindicato SECTEO-CF, lutou desde o início, tendo inclusive recorrido a mediação do Ministério do Trabalho.



**CONTRA UMA INFLAÇÃO DE 4,51% SECTEO-CF CONQUISTOU:**



**Abono R\$ 348,00**

**Gratificação de caixa R\$121,00**

**Prêmio p/comissionista R\$138,00**

**Bonificação casamento R\$322,00**

**7,5% De reajuste no salário comercial**

**6,3% De reajuste para remuneração superior ao salário comercial com admissão até outubro 2022 e índice proporcional para demais datas de admissões.**

R\$

## Se Sindicato fosse ruim, patrão não tinha Sindicato!

É aquela lógica que todos conhecemos; nada neste mundo funciona sem recursos financeiros (DINHEIRO). Se a empresa que você trabalha não vender nada, ou tiver pouca lucratividade, a tendência é o seu patrão fechar a loja, não é mesmo? Esta regra serve também obviamente para o seu Sindicato. Se muitos trabalhadores decidem não se associar a entidade ou se opor as contribuições ao Sindicato, a escassez de recursos poderá levar ao encerramento da atividade sindical. NESTE CASO COMO FICARIA O SEU SALÁRIO E SEUS DIREITOS?

Algumas garantias trabalhistas estão na CLT e estas deveriam ser respeitadas pelas empresas, deveriam. Porém, sem a existência do sindicato para fiscalizar, denunciar e até judicializar, quem faria isto por você? Sem sindicato não haveria Convenção Coletiva, portanto os direitos como

salário comercial acima do salário mínimo, abono, quebra de caixa, prêmio para comissionista, lanche gratuito, bonificação casamento, ausências legais, antecipação da 2ª parcela do décimo terceiro, adiantamento de salário, plano de saúde, horas extras a 100%, assistência na homologação da rescisão de contrato de trabalho, refeitório, advogado trabalhista e previdenciário gratuito, acordo de horário para datas comemorativas ficariam a mercê da vontade dos patrões, já que a lei não garante estas condições e as poucas que sobraram após a «Reforma Trabalhista» do ex-presidente Temer, como exemplo, o pagamento de horas extras, que na CLT é de apenas 50% sobre a hora normal, enquanto a nossa convenção estabelece o percentual de 100% e ainda a empresa poderia ao invés de pagar,

compensar as referidas com concessão de folga em até seis meses. Se ainda assim você não julgar importante a sua contribuição para fortalecimento e conseqüentemente a continuidade da existência do seu sindicato, poderá fazer oposição as contribuições ao sindicato, comparecendo pessoalmente e individualmente na sede e ou sub sede do Sindicato (SECTEO-CF), conforme previsto na Convenção Coletiva assinada neste 14/12/2023, do dia 14/12/2023 até o dia 26/12/2023, devendo preencher formulário de oposição que será fornecido pelo sindicato. Para garantir a oposição o trabalhador deve apresentar a CTPS, RG e CPF. **Se Sindicato fosse ruim, patrão não tinha sindicato. NÃO CAIA NA CONVERSA DE PATRÃO, O SEU SINDICATO É IMPORTANTE PARA VOCÊ!**



# VOCÊ SE ASSOCIA AO SINDICATO, GARANTE A SUA REPRESENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA LUTA POR SEUS DIREITOS E INTERESSES!

É muito fácil ficar sócio do sindicato. Você preenche uma ficha com seus dados pessoais e da empresa que trabalha, o sindicato confecciona o seu cartão de sócio e pronto, já pode participar de todos os benefícios do sindicato: assistência jurídica (trabalhista e previdenciária), assistência em calculo por tempo de serviço e na homologação da rescisão de contrato de trabalho, refeitório, informações trabalhistas, convênios saúde,

imagem, odontológico, educação e lazer/colônia de férias, e ainda pode contar com uma diretoria que luta diariamente para garantir a você uma melhor qualidade de vida, trabalho, salário e direitos sociais. Fique sócio hoje mesmo. **Para ter acesso a estes e outros benefícios os associado do SECTEO-CF contribuem com uma mensalidade de R\$28,90. Mais informações ligue: 3848-3565/3849-3393/3841-1719.**



## ALGUMAS GARANTIAS DA CONVENÇÃO COLETIVA



- Abono das ausências para acompanhar filhos, pais, conjuges ao médico, inclusive em período de internação hospitalar e domiciliar;
- Uniforme gratuito;
- Estabilidade em vias de aposentadoria;
- Estabilidade provisória a gestante e direito a amamentação;
- Obrigatoriedade de negociação para prorrogação de jornada dos empregados nas datas comemorativas;
- Regulamentação da jornada de trabalho para comércio de gêneros alimentícios com obrigatoriedade de negociação para utilização da mão de obra dos empregados (autorização apenas para alguns feriados do ano), inclusive com a obrigatoriedade de pagamento de gratificação;
- Garantia de folga remunerada na segunda feira de carnaval, para fins de comemoração do dia do comerciário;
- Obrigatoriedade das empresas de trazerem ao sindicato para sua assistência, conferência e homologação o acerto rescisório de empregados que estejam na empresa a 9 (nove) meses ou mais;
- Plano de saúde coparticipativo;
- Fornecimento obrigatório pelas empresas de lanche diário sem custo aos empregados;
- Pagamento de horas extras a 100% sobre o valor hora normal e/ou compensação;

## AÇÃO DO SINDICATO (SECTEO-CF) GARANTE AOS TRABALHADORES CERCA DE R\$400 MIL EM INDENIZAÇÃO.



Somente neste 2023, o Sindicato (SECTEO-CF), atuando na qualidade de substituto processual dos trabalhadores das empresas: Villefort Atacarejo, Supermercado Farias, Supermercado Faisão, MF Parafusos, Cervejaria Mineira, Comercial Parambú, Casa de Carnes Sanderly, Tudo Bom Comercial, Via Varejo/Casas Bahia e

Comercial Zagnoli, garantiu por sentença e ou acordo judicial, o pagamento de indenização aos trabalhadores, que chegou a cifra de R\$400 mil reais, em razão do descumprimento de normas trabalhistas constantes nas convenção coletivas da categoria. **VIU COMO O SINDICATO É IMPORTANTE PARA VOCÊ? FIQUE SÓCIO.**

# COMÉRCIO VAI FUNCIONAR EM “HORÁRIO ESPECIAL” NA VÉSPERA DO NATAL/2023

Cumprindo a deliberação dos comerciários na assembleia do dia 13/12, o Sindicato (SECTEO-CF), assinou Convenção Coletiva para prorrogação da jornada de trabalho dos trabalhadores no comércio de

Timóteo e Cel. Fabriciano, nos dias 20, a 23/12 e o trabalho no domingo 24/12 de 9 às 13 horas. Para compensar as horas trabalhadas na véspera do dia das mães, namorados, pais, crianças e natal/2023, as

empresas do comércio lojista, estão obrigadas a conceder folga aos trabalhadores, conforme quadro abaixo e observar as demais regras convencionadas:



JORNADA DE TRABALHO	
20 a 22/12 (quarta, quinta e sexta)	09 às 20h
23/12 (sábado)	09 às 18h
24/12 (domingo)	09 às 13h

– As horas extras realizadas no sábado, 23/12/2023, serão calculadas em dobro 05 horas excedentes equivalerão a 10 horas extras.

– Pagamento de gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pelo trabalho no domingo 24, no fim do expediente.

- Proibição de a prorrogação da jornada além das horas constante no quadro acima.

– Os trabalhadores terão ainda um saldo de 3(três) horas de crédito para compensação futura.

- Jornada do estudante, gestante e lactante de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas de segunda a sexta.

- Pagamento das horas não compensadas a 100% para funcionário que for demitido e/ou estiver gozando férias ou de licença antes das compensações.

## COMPENSAÇÕES/FOLGAS

02/01/2024 - terça-Feira	Comércio Fechado
12/02/2024 - segunda-Feira	Comércio Fechado (Dia do comerciário)
13/02/2024 - terça-Feira de Carnaval	Comércio Fechado
14/02/2024 - quarta-Feira de cinzas	Comércio Fechado

Fornecimento de lanche gratuito - a empresa fornecerá nos dias 20/12/2023 a 22/12/2023 o lanche determinado na CCT 2023-2025 e mais um lanche especial composto por pão, presunto, mozzarella e refrigerante. No sábado será fornecido além dos lanches, um almoço e no domingo 24/12/2023 o lanche da CCT 2023-2025.

- O lanche especial poderá ser substituído pelo valor de R\$9,00 (nove reais).

- Os intervalos para lanche será de 15(quinze) minutos cada, computado como tempo de serviço na jornada de trabalho diário.

– Nos dias 20 a 22/12, o intervalo para almoço será de 2(duas) horas e no sábado 23/12/2023, será de uma hora.

## Mensagem de Natal e Ano Novo!

Comerciários, comerciárias, estamos chegamos ao final de mais um ano. Passamos neste 2023 por momentos de alegrias, mas também de muitos obstáculos e luta; mas a nossa força e união, garantiu a superação. Agora é hora de confraternizar na expectativa de um novo ano com esperanças de grandes realizações. Que

neste NATAL você comerciário e comerciária e suas famílias sintam mais forte ainda o significado da palavra “AMOR”. Que sejamos iluminados pelas luzes da PAZ, da UNIÃO e da SOLIDARIEDADE, transformando os nossos dias, em dias de felicidade. Neste momento é importante refazer planos, reconsiderar os equívocos e retomar o

caminho para um novo ano de conquistas. Que as festas Natalinas sejam de FRATERNIDADE em todos os lares, e que em 2024 as Famílias estejam unidas pela PAZ e pelo AMOR. Feliz Natal, Feliz e Abençoado Ano Novo.

**Diretoria e funcionários do seu Sindicato (SECTEO-CF).**